



ESTADO DE GOIÁS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRITÂNIA

PROJETO LEI Nº 019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRITÂNIA EM 03/12/87

CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA  
 APROVADO EM 07/12/87  
 \_\_\_\_\_  
 Presidente  
 \_\_\_\_\_  
 1º Secretário

" Autoriza Chefe do Poder Executivo Municipal a subsidiar parte do tratamento Clínico e Hospitalar do " Servidor Público Municipal o Sr. " NILTON FRANCISCO BERALDO, e dá outras providências"...

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA, Estado de Goiás APROVA, e Eu ARI LUIZ DE ASSUNÇÃO, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a subsidiar o tratamento de saúde " do Servidor Público Municipal o Sr. NILTON FRANCISCO BERALDO na parte em que o INPS não arcar com o devido pagamento.

Art. 2º - Justifica-se o cumprimento do esposto no art. 1º, se tratando de ser o mesmo um funcionário desta prefeitura e que suas condições financeiras não permite a liquidação de tal débito, vendê ainda por um outro ângulo, é um cidadão Britâniense que muito tem dado de sua pessoa para a nossa comunidade, e como se não bastasse firmariamos aqui o lado humano de nosso povo para com um chefe de família.

Art. 3º - Fica também o chefe do Poder Executivo autorizado até mesmo se necessário for abrir uma suplementação de verba para fazer face a esta despesa.

Art. 4º - Esta LEI entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

Agabinete de Prefeito Municipal aos trez dias do Mês de Dezembro do ano de Hum Mil novecentos e oitenta e Sete.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA  
 APROVADO EM 08/12/87  
 \_\_\_\_\_  
 Presidente  
 \_\_\_\_\_  
 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA  
 APROVADO EM 09/12/87  
 \_\_\_\_\_  
 Presidente  
 \_\_\_\_\_  
 1º Secretário



\_\_\_\_\_  
 ARI LUIZ DE ASSUNÇÃO  
 Prefeito Municipal